

CONCIDADE NATAL

EDITAL PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONCIDADE NATAL MANDATO 2025-2028

O Presidente do Concidade Natal vem, nos termos do art. 12, Inciso I, da Lei nº 6.013, de 09 de dezembro de 2009, e das regras definidas pela comissão eleitoral, designada por meio da Portaria n° 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de fevereiro de 2025, CONVOCAR os cidadãos e instituições interessadas a participarem do processo eleitoral para representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada, quais sejam:

- a. Representantes Territoriais dos agrupamentos de bairros;
- b. Representantes indicados pelas entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas;
- Representantes indicados pelas Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município;
- d. Representantes indicados pelas organizações representativas das pessoas com deficiência;

Os conselheiros eleitos e indicados passarão a integrar o Concidade Natal, durante um mandato de 03 (três) anos, referente ao triênio 2025-2028.

CAPÍTULO I DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES TERRITORIAIS

1. DO PROCESSO ELEITORAL

- 1.1 As inscrições de candidatos a **representantes territoriais** ocorrerão no período de **28 de fevereiro a 9 de março de 2025**, eletronicamente, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço virtual https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro;
- 1.2 A homologação prévia dos candidatos inscritos ocorrerá dia **11 de março de 2025** e a publicação da homologação final dos candidatos ocorrerá no dia **13 de março de 2025** no Diário Oficial do Município, na página eletrônica do Conselho e nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal;
- 1.3 A votação ocorrerá, única e exclusivamente, no formato presencial em um dos fóruns locais, de acordo com o Anexo II quadro 2, no período de **18 a 21 de março de 2025 para representantes territoriais**, no horário das 15h às 20h.
- 1.4 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município do dia **24 de março** de **2025.**

2. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES TERRITORIAIS

- 2.1 Poderão candidatar-se apenas cidadãos maiores de 18 anos, residentes em Natal;
- 2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição disponível no endereço https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro, anexando cópia de documento oficial de identidade com foto; frente e verso; CPF; título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral; e comprovante de residência no bairro que compõe o agrupamento para o qual ele está se candidatando;
- 2.3 A apresentação correta dos documentos descritos no item 2.2 e o atendimento ao requisito do item 2.1 deste Edital garantirão ao candidato o direito da candidatura e do voto; 2.4 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria Executiva do Concidade;
- 2.5 De acordo com o Art. 12, Inciso I, da Lei nº 6.013/2019, o processo eleitoral será supervisionado pela Federação dos Conselhos Comunitários de Natal FECNAT, Federação Estadual dos Conselhos Comunitários e Entidades Beneficentes do RN − FECEB, e Confederação Nacional de Associações de Moradores − CONAM, que respaldarão a lisura do processo.
- 2.6 Dia **11 de março de 2025 será publicada a lista de candidatos inscritos deferidos e indeferidos -** após análise da documentação pela comissão eleitoral. Este mesmo dia estará reservado à apresentação de recursos por meio do endereço eletrônico concidade@natal.rn.gov.br até à 00h.
- 2.7 Os recursos enviados no dia 11 de março, serão analisados e respondidos no dia 12 de março de 2025, sendo a **homologação final publicada no dia 13 de março de 2025**.
- 2.8 Só será aceita uma candidatura no processo eleitoral para conselheiros do Concidade, representantes da sociedade civil, por CPF.

3. DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E VOTAÇÃO

- 3.1 Poderão votar somente os eleitores maiores de 18 anos, residentes em Natal;
- 3.2 Os cidadãos interessados em participar da votação que acontecerá no período de 18 a 21 de março de 2025, das 15h às 20h, deverão apresentar-se no dia e local de votação, de acordo com o agrupamento de bairros de sua residência (Anexo II), apresentar documento com foto, comprovante de residência e CPF;
- 3.3 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e presencialmente no fórum local indicado pela localização de sua residência, tão somente em um candidato do agrupamento de bairros no qual reside;
- 3.4 O eleitor assinará a lista de comparecimento de acordo com a assinatura do documento de identificação pessoal.
- 3.5 No ato da votação, o eleitor deverá novamente apresentar seu documento oficial com foto.

4 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

- 4.1 A apuração dos votos acontecerá ao término do dia de cada votação, sendo divulgados os representantes titulares e os suplentes eleitos, com a assinatura de ata e a validação e homologação das entidades que supervisionarão o processo FECNAT, FECEB e CONAM, além da comissão eleitoral;
- 4.2 Serão eleitos na condição de titulares, em cada agrupamento de bairro, os dois candidatos mais votados; e na condição de suplentes, o 3° e o 4° candidato mais votado;
- 4.3 Em caso de empate será eleito o candidato de maior idade;
- 4.4 No Diário Oficial do Município do dia **24 de março de 2025** será publicado o resultado final das eleições para conselheiros territoriais, representantes dos agrupamentos de bairros do Concidade Natal.

CAPÍTULO II OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ONG'S. MOVIN

DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ONG'S, MOVIMENTO ESTUDANTIL E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

- 5.1 A eleição de conselheiros das entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas; das Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município; e das organizações representativas das pessoas com deficiência, ocorrerá em assembleias presenciais no dia 21 de março de 2025, das 9h às 12h, no CEMURE Centro de Referência em Educação Aluízio Alves, localizado a Av. Coronel Estevam, 3897 Nossa Sra. de Nazaré;
- 5.2 Serão eleitos/escolhidos pelo próprio segmento um conselheiro titular e um conselheiro suplente, conforme Anexo I quadro 2;
- 5.3 Poderão participar da assembleia de cada segmento, na qualidade de candidatos, os cidadãos maiores de 18 anos, indicados por sua instituição por meio de carta de indicação para participação na eleição e inscritos por meio eletrônico, conforme item 5.4;
- 5.4 O candidato deverá realizar sua inscrição por meio de preenchimento de formulário eletrônico no endereço virtual https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro, no período de 28 de fevereiro a 9 de março de 2025, anexando cópia de documento oficial com foto, frente e verso, do CPF, do comprovante de residência na Cidade do Natal, documento que ateste a existência legal da instituição a qual representará e carta de indicação para a participação na assembleia, e deverá se fazer presente no dia da assembleia do seu segmento;
- 3.6 No dia **11 de março de 2025 será publicada a lista de candidatos inscritos e suas instituições deferidos e indeferidos -** após análise da documentação pela comissão eleitoral. Este mesmo dia estará reservado à apresentação de recursos por meio do endereço eletrônico concidade@natal.rn.gov.br até à 00h.
- 3.7 Os recursos enviados no dia 11 de março, serão analisados e respondidos no dia 12 de março de 2025, sendo a **homologação final publicada no dia 13 de março de 2025**.
- 3.8 Só será aceita uma candidatura no processo eleitoral para conselheiros do Concidade, representantes da sociedade civil, por CPF.
- 5.5 No Diário Oficial do Município de **13 de março de 2025** será publicada a lista dos candidatos e respectivas entidades homologadas para participarem das assembleias;
- 5.6 A assembleia será destinada a discussão e escolha dos representantes daquele segmento a compor a cadeira de titular e a cadeira de suplente no Concidade Natal;
- 5.7 A assembleia será fiscalizada/acompanhada pela Comissão Eleitoral e, pelo menos, um membro de uma das entidades que supervisionarão o processo FECNAT, FECEB e CONAM; 5.8 O processo de escolha se dará pelos próprios representantes do referido segmento que, após a discussão e definição do método de escolha do representante, realizará a indicação do conselheiro por meio de consenso ou voto das entidades presentes, com registro em ata de escolha, devidamente assinada por todas as entidades que participarem do processo.
- 5.9 Dia **24 de março de 2025** será publicado no Diário Oficial do Município de Natal o resultado das assembleias para escolha dos segmentos supracitados.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Maiores esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria Executiva do Concidade Natal concidade@natal.rn.gov.br;
- 6.2 As questões omissas serão dirimidas na Comissão Eleitoral por votação simples e

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE Presidente do Concidade Natal

ANEXO I – Das vagas

Quadro 1 - Agrupamento de bairros	Vagas	
Quadro 1 - Agrupamento de bairros	Titular	Suplente
I - Igapó, Lagoa Azul e Nossa Senhora da	2	2
Apresentação		
II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas	2	2
III - Areia Preta, Cidade Alta, Mãe Luíza, Praia do	2	2
Meio, Ribeira, Rocas e Santos Reis		
IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa	2	2
Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas		
V - Candelária, Lagoa Nova, Nova Descoberta,	2	2
Barro Vermelho, Petrópolis e Tirol		
VI - Neópolis, Pitimbu, Ponta Negra e Capim Macio	2	2
VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe	2	2
Camarão, Guarapes e Planalto		

Quadro 2 - Segmentos	Titular	Suplente
Entidades representativas do movimento	1	1
estudantil legalmente reconhecidas		
Organizações Não Governamentais e	1	1
Organizações da Sociedade Civil de Interesse		
Público, relacionadas com a produção do espaço		
urbano e com atuação no município		
Organizações representativas das pessoas com	1	1
deficiência		

ANEXO II

Quadro 1 - CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES TERRITORIAIS		
Período/data	Atividade	
28 de fevereiro a 09 de março de 2025	Inscrição de candidatos no endereço eletrônico: https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro	
11 de março de 2025	Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas	
11 de março de 2025	Período para apresentação de recursos	
13 de março de 2025	Homologação final de candidatos	
18 a 21 de março de 2025	Período de votação	
24 de março de 2025	Publicação do resultado final da eleição no Diário Oficial do Município de Natal	

	Data e local de votação	
Quadro 2 - Agrupamento de bairros	Data	Local
I - Igapó, Lagoa Azul e Nossa Senhora da Apresentação	18/03/2025	Escola Municipal Padre Tiago Theisen Rua Capanema - Nossa Sra.

	1	,
		da Apresentação, Natal -
		RN, 59115-150
		https://maps.app.goo.gl/Xf
		<u>qyRybwD7kf4sBw7</u>
II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas		
		Escola Municipal Profa Vera Lucia Soares Barros
		Av. Mar Mediterrâneo, 1236 - Pajuçara,
		Natal - RN, 59133-010
		https://maps.app.goo.gl/a7avfjSYJXPFC2
		hU6
III - Areia Preta, Cidade Alta, Mãe Luíza,		Escola Municipal Santos Reis
Praia do Meio, Ribeira, Rocas e Santos		R. Décio Fonseca, S/N - Santos Reis, Natal - RN, 59010-370
Reis		https://maps.app.goo.gl/dACkR3Wt7tZnaY
	19/03/2025	<u>nAA</u>
V - Candelária, Lagoa Nova, Nova	19/03/2023	Escola Municipal Juvenal Lamartine
Descoberta, Barro Vermelho,		Tv. Pres. Sarmento, 1156 - Alecrim, Natal
Petrópolis e Tirol		- RN, 59030-500
		https://g.co/kgs/PmCXXVZ
IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept		
Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste		CMEI Francisca Anastácia
e Quintas		Rua dos Caicós, 2002 - Dix-Sept Rosado,
e Quintas		Natal - RN, 59050-000
	20/02/2025	https://g.co/kgs/2LWCB2t
VI - Neópolis, Pitimbu, Ponta Negra e	20/03/2025	Escola Municipal Professora Tereza
		Satsugui Aogui de Carvalho
Capim Macio		R. Serra da Jurema, 22 - Pitimbú, Natal -
		RN, 59068-150
		https://g.co/kgs/6WYkRdQ
VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova,		Escola Municipal Professora Zeneide
Felipe Camarão, Guarapes e Planalto		Igino de Moura
	21/03/2025	Av. Solange Nunes do Nascimento, 277 -
		Cidade Nova, Natal - RN, 59072-700
		https://g.co/kgs/cZdPJAg
	1	

ANEXO III

Quadro 1 - CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO – MOVIMENTO ESTUDANTIL, ONG'S E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Período/data	Atividades / Segmentos		
28 de fevereiro a 09 de	Inscrição de candidatos (todos os segmentos supracitados)		
março de 2025	https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro		
13 de março de 2025	Homologação dos candidatos, representantes das entidades		
21 de março de 2025	Realização de assembleias simultâneas Local: CEMURE Horário: das 9h às 12h	Entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município Organizações representativas das pessoas com deficiência	

24 de março de 2025	Publicação do resultado final das assembleias eleitorais no DOM	
---------------------	---	--